

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014)

Processo: 2026.243.103.

Partes: Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e Central das Comunidades, Favelas e Periferias – COMFAPE (“CUFA-GO”), CNPJ nº 37.696.698/0001-31.

Instrumento: Termo de Fomento.

Objeto: organização e realização do evento “CIDA FELIZ – Dia das Crianças”, integrante do projeto “CUFA em Ação”, em 12 de outubro de 2026, no estacionamento da Cidade Administrativa Maguito Vilela, com atendimento gratuito estimado de 5.000 pessoas, prioritariamente crianças e famílias de favelas e periferias.

Valor: R\$ 238.107,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e sete reais). **Dotação:** 03.0369.13.392.0043.2052.335043 – Fundo Municipal de Cultura.

Fundamento legal: art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa: inviabilidade de competição, uma vez que as metas da parceria somente podem ser atingidas, na forma proposta, pela entidade proponente, autora do projeto “CUFA em Ação”, em razão de seu vínculo institucional e de sua rede territorial junto ao público de favelas e periferias e de sua experiência comprovada na execução de ações sociais e culturais de grande porte.

Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a justificativa no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, mediante protocolo por e-mail em cultura@aparecida.go.gov.br e diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da justificativa está disponível nos autos do processo acima indicado.

Aparecida de Goiânia, 23 de setembro de 2026.

Digitally signed by ICARO LUCAS DA SILVA
Date: 2026.09.29 17:32:59 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

ICARO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo